



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**DECRETO Nº 142, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008, e,

CONSIDERANDO, o artigo 161, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO, as comemorações aos 68 anos de Emancipação Política do Município de Tuntum-MA;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido Feriado Municipal, no dia 12 de setembro de 2023 (terça-feira), em virtude das Comemorações aos 68 anos de Emancipação Política do Município.

**Art. 2º**- Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Tuntum- MA, no dia 13 de setembro de 2023 (quarta-feira), não havendo expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, incluindo as Autarquias e Fundações Públicas, ressalvadas as atividades essenciais e as de interesse público

§ 1º A exceção de funcionamento fica por conta dos serviços básicos de urgência e emergência, e o calendário de cada Secretaria Municipal, a critério de cada Gestor.

§ 2º A adoção do Ponto Facultativo, permitida no caput do artigo, implica a elaboração de escalas de compensação de horário, que serão estabelecidas pelas Entidades indicadas, a fim de que seja garantida a prestação dos serviços considerados essenciais.

**Art. 3º** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos onze dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (11/09/2023).

FERNANDO PORTELA TELES  
PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital por  
FERNANDO PORTELA TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2023.09.11 16:39:53 -03'00'

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal de Tuntum/MA



parte desta Comissão e posterior análise da Procuradoria Jurídica, se essa se mostrar favorável à contratação, submeto à deliberação para contratação da instituição: **FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC, situada a Rua Pedro Vasconcelos, nº 2648, São João, CEP: 64.045-375, Teresina/PI, inscrita sob o CNPJ: 04.853.090/0001-14**, haja vista, que a respectiva instituição atende as especificações técnicas e os requisitos pré-estabelecidos no Termo de Referência, bem como, demanda notória especialização, necessárias para sua contratação.

Dispomos que ao levantar as considerações atribuídas neste despacho, aceitamos a premissa de que a referida contratação poderá ser efetivada, caso sejam aprovados os documentos de habilitação a serem apresentados na forma do termo de referência, por entender que a mesma atende a legislação em vigor.

Dispomos ainda que fora feita juntada neste processo, ata da sessão realizada pela Comissão Organizadora do Concurso e CPL, dispondo sobre a apresentação das propostas técnica e de preços inerentes a este processo, ora encaminhadas pelas instituições concorrentes.

Diante do exposto encaminhamos este Processo, ao Gabinete do Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas, para ciência, análise e deliberação quanto as providencias legais a serem adotadas para continuidade do certame.

Tuntum (MA), 11 de setembro de 2023.

Alexandre Silva Santos  
Presidente da CPL

Manoel Fontes de Araújo Junior  
Membro

Wesley Pereira de Sousa  
Membro

## DECRETO

### DECRETO Nº 142, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008, e,

CONSIDERANDO, o artigo 161, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO, as comemorações aos 68 anos de Emancipação Política do Município de Tuntum-MA;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecido Feriado Municipal, no dia 12 de setembro de 2023 (terça-feira), em virtude das Comemorações aos 68 anos de Emancipação Política do Município.

**Art. 2º**- Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Tuntum- MA, no dia 13 de setembro de 2023 (quarta-feira), não havendo expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, incluindo as Autarquias e Fundações Públicas, ressalvadas as atividades essenciais e as de interesse público

**§ 1º** A exceção de funcionamento fica por conta dos serviços básicos de urgência e emergência, e o calendário de cada Secretaria Municipal, a critério de cada Gestor.

**§ 2º** A adoção do Ponto Facultativo, permitida no caput do artigo, implica a elaboração de escalas de compensação de horário, que serão estabelecidas pelas Entidades indicadas, a fim de que seja garantida a prestação dos serviços considerados essenciais.

**Art. 3º** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

## DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos onze dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (11/09/2023).

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**

Prefeito Municipal de Tuntum/MA

## ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

### ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 249/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 249/2023**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, inscrito no CNPJ sob o Nº 06.138.911/0001-66, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: B P T PESSOA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.131.483/0001-04. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 006/2023**. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos do município de Tuntum/MA. **Onde se lê:** "FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.", **leia-se:** "RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTA – SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

